



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

LEI Nº 461/57

N.º.....

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz - saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

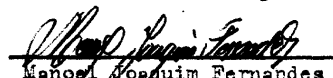
Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de cr\$-257.672,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos), destinado a ocorrer ao pagamento das anuidades de 1.950 a 1.956, e de 1.952 a 1.956, respectivamente fixadas para amortização do capital dos empréstimos de 4 de Fevereiro - de 1.947, e de 12 de Abril de 1.951, para o Serviço de Abastecimento de Água.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de empréstimo, na forma do artigo 2º da lei nº 274.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de Abril de 1957.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Melo Junior
Diretor da Diretoria do Expediente.